



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 15/2021

PROCESSO Nº 4315/2021

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Ao 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado.

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Beuvali, Silvanir Franco (T5 Construtora), Fragalli Engenharia, Fort Service, Reconquista, Nova Meta, Flex Comércio e Linnear, conforme consta do processo administrativo.

As empresas Construtora Crusado, FS Engenharia, Theodoroski, Elias Alves, Flex e Umpler manifestaram interesse formalmente em participar deste certame.

As empresas Fragalli Engenharia, Torres e Torres, Flex Comércio, Linnear, Umpler, Silvanir Franco e Beuvali apresentaram seus envelopes, na forma prevista em edital.

A empresa Torres e Torres não se manifestou formalmente e também não foi convidada na forma prevista na Lei e no edital, de modo que a mesma não preencheu este requisito formal, não sendo possível a abertura de seus envelopes. Os envelopes foram disponibilizados para o representante da empresa que se retirou da sessão.

A Comissão decide prosseguir com o certame.

Os envelopes de habilitação e proposta foram rubricados por todos os presentes. Procedeu-se então à abertura do envelope de habilitação e, todo o conteúdo extraído foi disponibilizado para vista e rubrica por todos os presentes.

Da análise, a Comissão verificou que todas as licitantes atenderam aos requisitos do edital, declarando-as HABILITADAS.

Aberta a palavra, o representante da empresa Fragalli Engenharia alega que a atualização do Capital Social das empresas Umpler e Silvanir Franco não conferem com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, invalidando as mesmas.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Leandro R. Ferreira
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Glauca Bernucci Alves
Linnear

Miguel Fragalli
Fragalli Engenharia